



## CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguaí SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhoasaudeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

Aguaí, 28 de abril de 2023.

### OFÍCIO nº 147/2023 – CMS

À

Secretaria Municipal de Saúde de Aguaí

Sra. Claudia Mariano

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Resolução CMS nº 002, de 06 de março de 2023, deste Conselho, que dispõe sobre o artigo 3º, parágrafo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Aguaí, que trata das ausências dos Conselheiros nas reuniões.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

  
Marco Antonio Rocha  
Presidente

  
Gabriela Martins Valim de Souza  
1ª Secretária

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo nº 343

Data 03/05/23



## CMS - Conselho Municipal de Saúde

Rua Marieta Moro, nº 303 – Jd. Santa Úrsula - Aguai SP - CEP: 13863-048

E-mail: conselhosaudeaguai@gmail.com

Telefone: (19) 3653-7199

### RESOLUÇÃO CMS Nº 002, 06 DE MARÇO DE 2023.

#### Dispõe sobre o desligamento de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aguai – Gestão 2021/2023, em sua 19ª Reunião Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 2.845 de 24 de agosto de 2018, e suas alterações posteriores, e,

considerando o artigo 3º, parágrafo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Aguai, que trata das ausências dos Conselheiros nas reuniões.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. De acordo**, com o Regimento Interno, as Conselheiras Titular Sra. Caroline de Paula Alves e sua Suplente Leticia Candido Valente Mansur, representante da OAB no segmento dos Usuários, e, as Conselheiras Titular Sra. Regiane da Silva Mariano e sua Suplente Cristiane de Paiva Trevisan, representante do CONDERG no segmento de Prestadores de Serviços, foram afastadas do Conselho e serão substituídas de acordo com a legislação vigente.

**Parágrafo 1º.** As vagas são exclusivas dessas Entidades, que poderão indicar de imediato, após o recebimento dos Ofícios expedidos pelo Conselho, os novos membros para representá-las encaminhando a documentação pertinente ao Conselho.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Encaminhar, a presente resolução à Secretaria Municipal de Saúde para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Marco Antonio Rocha  
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Aguai

**Homologo** a Resolução nº. 002, de 06 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 2.845 de 24 de agosto de 2018.

Cláudia Mariano  
Secretária Municipal da Saúde de Aguai